



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 233

Do Processo nº 2014-0.093.515-2

Em 25 / 11 / 2015

Interessado: Cosmopolitana Comércio, Empreendimentos e Participações Ltda.

Contribuinte: 207.998.9999-9 / **INCR:** 638.358.015.270-6

Local: Via Anhanguera, Km 21,80

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova


RENAN F. DE ARAÚJO
Arquiteto - Esp. Doc. Urbano
SEL I SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, destinada a galpão de estocagem, - serviços de armazenamento e guarda de bens móveis, "Polo Gerador de Tráfego" e "Uso Especial", subcategorias de uso nR3, em zonas de uso ZLT/09 e ZEPAM/07, com frente para via classificada como estrutural N1, na Subprefeitura Perus.

MANIFESTAÇÃO/064/CAIEPS/2015 RETIFICADA

A CAIEPS, em sua 224ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 182 a 185, e considerou a proposta em condições de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 70m² da área computável para as áreas de estocagem, resultando em 464 vagas, e na proporção de 01 (uma) vaga para cada 35m² da área computável para as demais áreas, resultando em 107 vagas, totalizando 571 vagas, excluídas aquelas destinadas a bicicletas, motocicletas, P.N.E., etc.;

 /mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Renan Araujo
RENAN F. DE ARAUJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

Folha de informação nº 234

Do Processo nº 2014-0.093.515-2

Em 25 / 11 / 2015

4. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 37 vagas;
5. Observância ao disposto na Portaria Conjunta SEL/SIURB/SVMA/ Nº 001/2015, em face dos córregos existentes;
6. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA, em face do manejo arbóreo pretendido.
7. Esclarecimento quanto ao uso pretérito do imóvel. Caso seja constatada área contaminada, deverá ser apresentada manifestação favorável emitida pelo órgão ambiental competente;
8. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/g, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
1. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

25 / 11 / 2015

[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lisandro Frigerio, Júlio Jerônimo Dos Santos e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/mf

[Handwritten Signature]